EXECUTIVO DATA: 27/06/2023

Volume: 4 - Número: CANT270623 de 27 de Junho de 2023

# **DIÁRIO OFICIAL**

### **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### **CONTATOS**

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

#### **ENDEREÇO COMPLETO**

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede \MA

#### **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Cantanhede



Data: 27/06/2023
IP com n°: 192.168.200.113
www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=
1294

# **SUMÁRIO**

# **PORTARIA**

PORTARIAS: 171/2023 - EDIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

PORTARIAS: 172/2023 - RONYKLESIO RODRIGUES LOPES

PORTARIAS: 173/2023 - LOYDIANE CHAVES FERREIRA BEZERRA

PORTARIAS: 174/2023 - MICHEL CAMPOS DA SILVA

#### **LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL: 404/2023 - ALTERA AS LEIS 183/2009 E 184/2009, QUE TRATAM DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -PORTARIA - portarias: 171/2023

Portaria nº 171/2023\_SEMAD

O Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor - Lei Nº 003/1988

#### **RESOLVE:**

Art. 1° CONCEDER a servidora EDIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF: 987.176.423-53 e matrícula 90296-9, ocupante do cargo de Professora Nível II - Classe E, do quadro de provimento efetivo, lotada na SEMED, Licença Prêmio por Assiduidade no período de 90 (noventa) dias, a partir de 24/07/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Cantanhede - MA, 26 de junho de 2023.

Oswando Quaresma do Lago Secretário Adjunto de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -PORTARIA - portarias: 172/2023

Portaria nº 172/2023\_SEMAD

O Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor - Lei Nº 003/1988

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor RONYKLESIO RODRIGUES LOPES, portador do CPF: 970.437.023-72 e matrícula 100211-2, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do quadro de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Licença Prêmio por Assiduidade no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.

Cantanhede - MA, 26 de junho de 2023.

Oswando Quaresma do Lago Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA - portarias: 173/2023

Portaria nº 173/2023\_SEMAD

O Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor - Lei Nº 003/1988

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora LOYDIANE CHAVES FERREIRA BEZERRA, portadora do CPF: 013.920.303-66 e matrícula 122107-1, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de provimento efetivo, lotada na SEMUS, Licença Prêmio por Assiduidade no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/07/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Cantanhede - MA, 26 de junho de 2023.

Oswando Quaresma do Lago Secretário Adjunto de Administração

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -PORTARIA - portarias: 174/2023

Portaria nº 174/2023\_SEMAD

O Secretário Municipal Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor - Lei Nº 003/1988

# **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao servidor MICHEL CAMPOS DA SILVA, portador do CPF: 001.375.843-85 e matrícula 100265-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, do quadro de provimento efetivo, na **SECRETARIA** MUNICIPAL GOVERNO, Licença Paternidade no período de 05 (cinco) dias, a considerar de 24/06/2023 a 28/06/2023.

Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.

Cantanhede - MA, 27 de junho de 2023.

Oswando Quaresma do Lago Secretário Adjunto de Administração

**GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL - LEI** MUNICIPAL: 404/2023



Lei nº 404, de 27 de Junho de 2023.

Altera as Leis 183/2009 e 184/2009, que tratam do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cantanhede, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona-se a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 183, de 27 de março de 2009, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Cria-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva de vinculação imediata ao Poder Executivo, integrante da Secretaria Municipal da Mulher e que tem a finalidade de promover em âmbito municipal as políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Município."

Art. 2º. O art. 1º da Lei 184, de 27 de março de 2009, que trata da criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Cria-se o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cantanhede, que integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Mulher, dotado de autonomia administrativa e financeira, destinado o seu custeio e/ou financiamento para ações referentes à Política Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher conforme preconiza a legislação federal.

Parágrafo único: Os recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão administrados pela Secretaria Municipal da Mulher, a quem compete praticar todos os atos necessários à sua gestão, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, tudo em conformidade com as diretrizes de programas, projetos oriundos das esferas administrativas federal, estadual, municipal, privadas, nacionais ou internacionais em defesa dos direitos da mulher.

Art. 3° - Autoriza-se o Poder Executivo a abrir, junto à Secretaria Municipal da Mulher, crédito especial para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher dentro das previsões orçamentárias."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Cantanhede- MA, 27 de Junho de 2023.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS Prefeito Municipal



# **EQUIPE DE GOVERNO**

José Martinho dos Santos Barros Barros Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Jackson Ney Aguiar Medeiros Secretaria Municipal de Administração

Antônio Araújo Silva Teixeira Secretaria Municipal de Infraestrutura

Wilson Brito Ferreira Secretaria Municipal de Agricultura

**Jairon Dantas Paiva** Secretaria Municipal de Saúde

**Ligia Mara Silva Ferreira** Secretaria Municipal de Assistência Social

Fagner Sousa de Aguiar Secretaria Municipal de Esportes Emerson Marques Costa Secretaria Municipal de Educação

**Evilane Marques Costa** Secretaria Municipal de Governo

Francisco Cilas da Silva Oliveira Controladoria Geral do Município

**Gersina Loiola de Carvalho Barros** Secretaria Municipal da Mulher

Elias Lopes Barros Secretaria Municipal de Fazenda

